



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul

Brasília-DF, CEP 70308-200

(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 173/2024/CA-EBSERH

Brasília, 14 de março de 2024.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 173ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E**

**129ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõem o art. 53 e art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 14 de março de 2024, às 9:30 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala da Presidência da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõem o art. 42, parágrafo segundo, e o art. 63, parágrafo segundo, do Estatuto Social da Ebserh.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do CA; Gilvana Ponte Linhares da Silva, representantes do MEC; Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Helvécio Miranda Magalhães Junior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. E com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Janaína Carla Farias, representante do MEC, Presidente do CF; Sergio Alonso da Costa, representante do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF); e Francisco José D'Ángelo Pinto, representante do MS.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Larissa Lôbo Ramos, Assessora da Consultoria Jurídica; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Márcia Suzanna Dutra de Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças (DOF); Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da DOF; Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF; José Santos Souza Santana; Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Rosângela Costa Süffert, Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud); Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em Contabilidade Societária, do Coaud; e os representantes da empresa de auditoria independente Audilink & Cia. Auditores, Maurício da Silva e Nelson Câmara da Silva. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

#### **IV. PAUTA:**

1) Processo 23477.004591/2024-79: Demonstrações Contábeis 2023;

2) Processo 23477.017577/2023-54: Relatório de Administração 2023/ Relatório Integrado 2023; e

3) Processo 23477.003688/2024-64: Relatório Anual da Auditoria Interna (RAINT) 2023.

## V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Em atendimento às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis referentes ao 4º (quarto) trimestre de 2023**, para apreciação do CA e do CF, com vistas ao encaminhamento à Assembleia Geral Ordinária (AGO). Primeiramente, fez-se uma introdução ao assunto para reforçar que a Rede Ebserh é composta por 41 (quarenta e um) Hospitais Universitários Federais (HUFs) e, sob o aspecto orçamentário, conta com 39 (trinta e nove) Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs) e Unidades Gestoras (UGs), sendo 1 (um) CNPJ da Sede, que é a UG principal, e 38 (trinta e oito) CNPJs das unidades hospitalares filiais, que correspondem ao mesmo número de UGs secundárias, considerando a existência de 3 (três) Complexos Hospitalares na Rede Ebserh. Lembrou-se que toda a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com registros também no Sistema Contábil Societário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Em seguida, foram registrados **apontamentos relevantes sobre a Ebserh**, com os respectivos fundamentos constitucionais e legais: trata-se de empresa estatal dependente e prestadora de serviços públicos, constituída sob o regime de direito privado, estando sujeita às normas de contabilidade privada, conforme Lei nº 6.404/1976, e de contabilidade pública, conforme NBCs, que compreende as Normas Técnicas Gerais e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Na sequência, a DOF citou os principais **conceitos** atinentes às demonstrações contábeis e financeiras, sobre a estrutura e o contexto de atuação da Ebserh, bem como sobre questões mais específicas que impactam as contas representadas nos demonstrativos, a exemplo do processo de transição das UGs para a Ebserh. Em seguida, fez-se referência às **instâncias de controle** dos demonstrativos financeiros, a saber: os auditores independentes, conforme estabelece o art. 177, § 3º, da Lei nº 6.404/1976; a Auditoria Interna, conforme dispõe o art. 92, inciso IV, do Estatuto Social da Ebserh; e o Comitê de Auditoria (Coaud), conforme dispõe o art. 80, incisos II e III, do Estatuto Social da Ebserh. Em seguida, informou sobre o relatório dos **auditores independentes** e o relatório da **Auditoria Interna**, ambos emitidos sem ressalvas. Mostrou-se o **histórico** resumido das manifestações dos auditores independentes e da Auditoria Interna, no período de 2014 a 2023. No âmbito do **Coaud**, o assunto foi apreciado em 3 (três) reuniões, para esclarecimento sobre apontamentos do colegiado, o que contribuiu para o aprimoramento do trabalho e alinhamento com a DOF. Foram apresentados os principais valores registrados na **Demonstração do Resultado** e no **Balanco Patrimonial** do 4º (quarto) trimestre de 2023, com explicações sobre as contas que apresentaram variações percentuais mais significativas. Finalizando, foram mostrados os **gráficos** representativos das contas que constam nos demonstrativos contábeis, correspondentes ao período de 2019 a 2023, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh – HU, referente ao número de unidades com execução orçamentária e financeira na UG Ebserh.

- Em atenção ao art. 81 do Estatuto Social da Ebserh, na apreciação da presente pauta, registrou-se a participação dos membros do Coaud e de representantes da empresa de auditoria independente, nominados no item III desta ata.

- Em atenção ao art. 44, inciso VIII, do Estatuto Social da Ebserh, foi editada manifestação do CA para consignar que o colegiado realizou o exame das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como dos relatórios da Auditoria Interna e dos auditores independentes. Registrou-se que os documentos refletem a situação patrimonial, econômica e financeira da Ebserh, em 31 de dezembro de 2023, sendo favorável ao encaminhamento para deliberação da AGO, de acordo com o que estabelece a legislação vigente. O documento foi assinado pelos membros do CA e incluído nos autos do Processo 23477.004591/2024-79.

- Em atenção ao disposto no art. 65, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, foi editado Parecer do CF para consignar a opinião que a documentação apresentada representa, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão da Ebserh, em 31 de dezembro de

2023, estando em condições de ser submetida à AGO, considerando as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023; os relatórios da Auditoria Interna e dos auditores independentes, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis; assim como as manifestações do Coaud e do CA sobre a matéria. O CF registrou manifestação favorável à destinação do Resultado do Exercício de 2023 para a conta Prejuízos Acumulados no Patrimônio Líquido. Em complemento aos documentos da administração exigidos no art. 133 da Lei nº 6.404, de 1976, e com base no Relatório das Atividades da Auditoria Interna (RAINT) 2023, exigido pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), foi emitida recomendação do CF à gestão da Ebserh quanto à adoção de medidas para aprimoramento dos processos relacionados à gestão de escala de profissionais da área assistencial que atuam nos HUFs da Rede Ebserh, a fim de não haver risco de perda na qualidade dos serviços de assistência à saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e de apoio ao ensino das universidades federais que celebraram contrato de gestão com a Ebserh. O documento foi assinado pelos membros do CF e incluído nos autos do Processo 23477.004591/2024-79.

**2) Processo 23477.017577/2023-54.** Em atenção ao disposto na Lei nº 13.303, de 2016, a Lei das Estatais, e na Lei nº 6.404, de 1976, a Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o **Relatório Integrado 2023**, documento elaborado como prestação de contas, com o registro dos principais resultados da Ebserh, em conformidade com as orientações estabelecidas pelo TCU, dispostas na Instrução Normativa (IN-TCU) nº 84/2020 e nas Decisões Normativas (DN-TCU) nº 187/2020 e nº 188/2020, bem como no guia do TCU para elaboração do documento de forma integrada; e o **Relatório de Administração 2023**. Explicou-se a necessidade de serem pautados 2 (dois) relatórios, em atendimento a orientações que constaram na ata da AGO realizada em abril de 2023, que apontou a necessidade de o documento ser pautado como Relatório de Administração, e não como Relatório Integrado, tendo em vista ser esta exigência por parte dos órgãos de controle. Outras orientações decorrentes da referida AGO para a elaboração do Relatório de Administração foram sobre os registros dos **aspectos inerentes ao interesse público** e sobre **maior abordagem da análise sob o ponto de vista corporativo**, de forma a complementar as informações das demonstrações financeiras. Em seguida, informou que a estruturação dos relatórios em tela foi baseada nas seguintes **premissas**: estrutura consolidada, proposta pelo TCU e considerando modelos de outras estatais; concisão e integração. A **metodologia** utilizada no processo de elaboração dos referidos documentos contemplou a instituição de grupo de trabalho composto pelas áreas técnicas que contribuem para o conteúdo dos relatórios; reunião para esclarecimento sobre a metodologia e para pactuação de entregas; revisão e ajuste das manifestações das áreas técnicas; reuniões com cada área para validação dos ajustes propostos e solicitação de informações, gráficos, figuras ou fotos eventualmente necessários; consolidação das informações de cada área, com abordagem sintética e integrativa; ajuste de *layout* e edição, com apoio da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS). Nesse sentido, foram apresentadas as estruturas gerais com os tópicos dos documentos; no **Relatório Integrado 2023**, constam os seguintes itens: mensagem do dirigente máximo; visão geral organizacional e ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho; informações orçamentárias, financeiras e contábeis. No **Relatório da Administração 2023**, foram consignadas informações complementares sobre interesse público, considerando o disposto na Lei nº 13.303, de 2016, a Lei das Estatais; mensagem do dirigente máximo; propósito e visão; ambiente de atuação; perspectivas de novas integrações de unidades hospitalares à Rede Ebserh; Estratégia e Plano de Negócio; desempenho, com informações das Diretorias; e informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

- O membro independente do CA indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins, cumprimentou a ACCIGR pela elaboração dos relatórios apresentados, os quais contribuem para registrar a atuação da Ebserh. Nesse sentido, destacou o compromisso dos HUFs com o SUS, o que foi corroborado pelo Presidente da Ebserh.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, salientou o apoio do MS aos HUFs, principalmente nas negociações relacionadas à contratualização hospitalar das unidades da Rede Ebserh.

- A Conselheira representante do MGI, no CA, Lena Vânia Carneiro Peres, ressaltou o potencial da Rede Ebserh, com 41 (quarenta e um) HUFs que podem prover atenção à saúde especializada de alta complexidade, em todas as regiões do país, o que fortalece o SUS.
- O Conselheiro representante do MS, no CA, Helvécio Miranda Magalhães Junior, mencionou diretrizes relevantes do governo federal que estão em consonância com a atuação da Ebserh: a Política Nacional de Atenção Especializada e o Programa Nacional de Redução de Filas. Ademais, pontuou que têm sido envidados esforços em prol da especialização de profissionais da área de saúde e formação de residentes, em parceria com a Ebserh.
- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, no CA, Alailson Rocha Santana, reforçou a importância de se divulgar os avanços que constam nos relatórios apresentados pela ACCIGR. Em seguida, comentou sobre questões pontuais da Rede Ebserh, citando o Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale de São Francisco (HU-Univasf), onde houve melhoria significativa na área de Neurocirurgia, porém ainda há necessidade de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica, o que requer diligências junto ao gestor local do SUS e à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST-MGI). Informou, ainda, que há expectativa de atenuar demandas dos HUFs com as convocações do Concurso Público nº 01/2023.
- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, informou sobre elevada adesão de candidatos aprovados com a homologação do Concurso Público nº 01/2023, de modo que há perspectiva positiva quanto ao atendimento das microrregiões onde estão localizadas os HUFs da Rede Ebserh. As convocações de candidatos serão realizadas de acordo com as demandas formalizadas pelas Superintendências das unidades filiais.
- Aprovados, por unanimidade, o Relatório Integrado 2023, conforme modelo do TCU e requisito de transparência estabelecido pela Lei nº 13.303/2016; e o Relatório da Administração 2023, com encaminhamento deste à AGO, juntamente com as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, conforme consignado na manifestação do CA e no Parecer do CF sobre o item 1 da pauta da presente reunião. Editada a Resolução nº 232/2024 do CA, referente a esta deliberação.

**3) Processo 23477.003688/2024-64.** Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XIX, do Estatuto Social da Ebserh, bem como na legislação específica, a **Auditoria Interna apresentou o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT) 2023**, com os trabalhos realizados pela área no ano anterior, com fundamento nas ações de controle estabelecidas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2023. No RAINTE 2023, consta o **quantitativo de trabalhos** realizados, com o comparativo de recomendações emitidas e implementadas, assim como os principais achados e boas práticas das avaliações realizadas com base no PAINT 2023. Constam também dados sobre o Plano de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da Auditoria Interna, em 2023, e os benefícios do trabalho da área. No PAINT 2023, foram previstos 202 (duzentos e dois) trabalhos, dos quais 195 (cento e noventa e cinco) foram concluídos, o que corresponde a 96% (noventa e seis por cento) de execução. Ademais, foram realizados trabalhos extraordinários, que não estavam previstos no PAINT 2023, em atendimento a demandas do Conselho Fiscal e do Poder Judiciário. Em seguida, mostrou o gráfico relativo ao **Plano de Providências Permanente (PPP)**, com base nos apontamentos cadastrados no módulo Auditoria do Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh, com as demandas relacionadas à Sede, em que se observa que todas as Diretorias apresentaram percentual de atingimento superior a 90% (noventa por cento), e com as demandas relacionadas aos HUFs, destacando os avanços significativos das áreas e das filiais no atendimento dos apontamentos. Prosseguindo, a Auditoria Interna explicou sobre alguns dos trabalhos realizados, com a indicação dos principais achados e conclusões, citando também as boas práticas identificadas em alguns casos, no que tange aos seguintes assuntos avaliados: estoques; contratualização com o SUS; planejamento assistencial; e acumulação indevida e/ou incompatibilidade de horários em cargos públicos. Em seguida, mostrou-se o quadro com os níveis do PGMQ, considerando a consolidação dos resultados

da avaliação interna dos níveis 2 (dois) e 3 (três) do modelo *Internal Audit – Capability Model (IA-CM)*, conforme recomendação da CGU para adoção nas unidades de auditoria interna federais.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, no CA, Alailson Rocha Santana, fez referência aos seguintes pontos que constam no RAINT 2023: a) controle e acompanhamento sobre o processamento de informações assistenciais, em particular quanto à conciliação da produção e do repasse financeiro; b) planejamento assistencial, em UTI; e c) acumulação indevida e/ou incompatibilidade de horários em cargos públicos. Sobre o item a), ressaltou a importância de se promover cultura institucional de boas práticas, com orientação aos profissionais que atuam nos processos de trabalho pertinentes para se evitar que ocorram glosas. Nesse sentido, propôs avaliar a possibilidade de instituição de uma política sobre o assunto. Com relação ao item b), fez referência à boa prática adotada no Hospital Universitário de Santa Maria, da Universidade Federal de Santa Maria (HUSM-UFSM), quanto à adoção de ações (planos e rotinas) de contingência quando da ocorrência de ausência de servidor ou empregado público, ou quando da comunicação de afastamentos de profissionais. Pontuou a importância de se disseminar boas práticas e orientações à Rede Ebserh, considerando que muitos HUFs não adotam ações de contingência, como as apresentadas pelo HUSM-UFSM. Sobre o item c), salientou a necessidade de se rever as comissões de acumulação de cargos, para que a atuação seja restrita às competências desses colegiados, assim como para o aprimoramento dos respectivos pareceres.

- Aprovado, por unanimidade, o RAINT referente ao exercício de 2023, com encaminhamento à CGU. Editada a Resolução nº 233/2024 do CA, referente a esta deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião, membros do CA e do CF, e por mim.

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

*(assinado eletronicamente)*

#### **ADALTON ROCHA DE MATOS**

Presidente

MEC

#### **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**

MEC

#### **ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

#### **HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**

MS

**MILTON DE ARRUDA MARTINS**

MS (membro independente)

**LENA VÂNIA CARNEIRO PERES**

MGI

**NATALINO SALGADO FILHO**

Andifes

**ALAILSON ROCHA SANTANA**

Empregados Ebserh

**CONSELHO FISCAL**

*(assinado eletronicamente)*

**JANAÍNA CARLA FARIAS**

Presidente do CF

MEC

**SERGIO ALONSO DA COSTA**

MF/Tesouro Nacional

**FRANCISCO JOSÉ D'ÂNGELO PINTO**

MS

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Carla Farias, Conselheiro(a)**, em 26/04/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 30/04/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 02/05/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 08/05/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Miranda Magalhães Júnior, Usuário Externo**, em 09/05/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 17/05/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Júnior, Conselheiro(a)**, em 17/05/2024, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvana Ponte Linhares da Silva, Conselheiro(a)**, em 20/05/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 20/05/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO, Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 12/06/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José D'ângelo Pinto, Conselheiro(a)**, em 18/06/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 20/06/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38336860** e o código CRC **B58F0B89**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.010876/2024-49 SEI nº 38336860